



REGULAMENTO DA OFERTA DE DESCONTOS
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO ONLINE E SEMIPRESENCIAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS
AMÉRICAS – FAM
CAMPANHA DE “SELEÇÃO ESPECÍFICA”

O presente Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto da Campanha Comercial de “SELEÇÃO ESPECÍFICA” de 2021 do Centro Universitário das Américas – FAM.

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMÉRICAS LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusta, 1.508, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.523.852/0001-51**, mantenedora do Centro Universitário das Américas – FAM, concede aos CANDIDATOS participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto do presente REGULAMENTO é a oferta de desconto nas mensalidades dos cursos pré-determinados da **Graduação On-line e Semipresencial** do Centro Universitário das Américas – FAM, para os CANDIDATOS inscritos e matriculados na Campanha de “SELEÇÃO ESPECÍFICA” de 2021.2 que ingressarem via **Transferência** de outra universidade ou **por segunda Graduação** (portador de diploma), nos termos e condições a seguir descritos.

2 DA VIGÊNCIA

2.1 A Campanha de “SELEÇÃO ESPECÍFICA” de 2021 será válida para os CANDIDATOS que ingressarem no Processo Seletivo do segundo semestre de 2021 e terá sua vigência no período de **01 de Junho de 2021, à 0h** (horário de Brasília), até **25 de Outubro de 2021, às 23h59min** (horário de Brasília).

2.2 O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado, a exclusivo critério do Centro Universitário das Américas – FAM.



3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Para a obtenção do desconto nos cursos, o CANDIDATO precisará fazer sua inscrição, que poderá ser realizada de forma *on-line*, com o preenchimento da ficha no site da FAM (<https://processoseletivo.vemprafam.com.br/inscricao/#/>), por telefone, entrando em contato com o *Call Center*, ou presencialmente, dirigindo-se ao *Campus* da Instituição.

3.2 O CANDIDATO deverá ingressar via **transferência externa** ou **segunda graduação** (portador de diploma). O processo de matrícula segue o já existente.

3.3 O CANDIDATO deverá iniciar e finalizar todo o processo de matrícula durante o período da Campanha de “**SELEÇÃO ESPECÍFICA**”, citado no **item 2.1**. Inscrições realizadas no período da Campanha com o pagamento fora da vigência desse regulamento o candidato poderá ter seu percentual de Bolsa alterado com o fim da Campanha.

3.4 A campanha é condicionada ao pagamento da antecipação da matrícula promocional de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) até o seu vencimento.

3.5 As vagas são limitadas e os percentuais poderão sofrer alteração a qualquer momento, caso o curso preencher o limite de vaga disponível.

4 DOS DESCONTOS E CURSOS

4.1 Durante a vigência da Campanha de “**SELEÇÃO ESPECÍFICA**”, o Centro Universitário das Américas – FAM disponibilizará a oferta de desconto disposta no item a seguir para os cursos de Graduação ONLINE e Semipresencial.

4.2 Primeira mensalidade R\$ 49,00 e até 60% de bolsa (conforme curso escolhido pelo candidato) de estudo nas demais mensalidades do curso, para ingressantes via **transferência externa** ou **segunda graduação** (portador de diploma).

4.3 O desconto será aplicado sobre o percentual Vigente de Bolsas (exceto cursos da modalidade presencial).

4.4 O desconto será aplicado sobre a Tabela Vigente de Bolsas, abaixo:

SEMIPRESENCIAL	
CURSOS	% SELEÇÃO ESPECÍFICA
ENGENHARIA BIOMÉDICA	55%
ENGENHARIA CIVIL	55%
JORNALISMO	55%
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	55%
PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA	55%
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	55%

GRADUAÇÃO EAD	
CURSOS	% SELEÇÃO ESPECÍFICA
ADMINISTRAÇÃO	55%
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	55%
BANCO DE DADOS	60%
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	55%
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	55%
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	60%
COMÉRCIO EXTERIOR	55%
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	60%
DESIGN DE PRODUTO	60%
DESIGN GRÁFICO E DIGITAL	60%
EDUCAÇÃO FÍSICA	55%
EMPREENDEDORISMO	60%
GASTRONOMIA	55%
GESTÃO AMBIENTAL	55%
GESTÃO COMERCIAL	55%
GESTÃO HOSPITALAR	60%
GESTÃO DA QUALIDADE	55%
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	55%
GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	55%
GESTÃO FINANCEIRA	55%
HISTÓRIA	60%
LETRAS - PORTUGUÊS / INGLÊS	55%

GRADUAÇÃO EAD	
CURSOS	% SELEÇÃO ESPECÍFICA
LOGÍSTICA	55%
MARKETING	55%
MARKETING DIGITAL E DATA SCIENCE	60%
MATEMÁTICA	55%
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	60%
PEDAGOGIA	55%
PEDAGOGIA PARA LICENCIADOS	60%
PROCESSOS GERENCIAIS	55%
RELAÇÕES PÚBLICAS	55%
SECRETARIADO	60%
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	55%
SEGURANÇA PÚBLICA	60%
SERVIÇOS PENAIIS	60%
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	55%
SISTEMAS PARA INTERNET	55%

**Candidatos da região Norte/Nordeste terão mais 15% de Bolsa além do percentual da tabela acima.*

5 REGRAS E RESTRIÇÕES

5.1 No caso do não cumprimento de todas as etapas do Processo Seletivo durante o seu período de vigência e nas condições mencionadas em todos os itens deste REGULAMENTO, o CANDIDATO perde o direito ao desconto da oferta selecionada durante a Campanha de “SELEÇÃO ESPECÍFICA”.

5.2 Os descontos referentes aos cursos mencionados nos **itens 4.2 e 4.4** não serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores Adobe, Crefisa, Toscana, Panda, FAM Colaborador, torcedor Avanti, ou de Polos de Apoio Presencial, programas educacionais (Quero Bolsa, Catho e Prouni), empresas parceiras de captação, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos) ou qualquer outro tipo de bolsa e desconto não mencionados.

5.3 Caso o CANDIDATO solicite a mudança de *polo ou curso* o desconto do aluno será alterado conforme tabela do item 4.4 deste REGULAMENTO.



5.4 No caso de transferência de curso, só será mantido o desconto quando a mudança ocorrer entre os cursos que obtiver ofertas de percentual Vigente de Bolsas iguais.

5.5 Não serão aceitas transferências para os últimos semestres dos cursos de graduação.

5.6 Em caso de renovação da matrícula (rematrícula) por meio de um dos processos seletivos pertencentes à Campanha de “**SELEÇÃO ESPECÍFICA**”, a bolsa será mantida desde que o CANDIDATO esteja adimplente.

5.7 Os descontos e as bolsas de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

5.8 As vagas são limitadas, sujeitas à existência de vagas remanescentes.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer informação prestada por CANDIDATO poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, se constatada irregularidade, ocorrerá imediato cancelamento do benefício e dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

6.2 A participação nesta campanha implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos CANDIDATOS, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

6.3 Todo material publicitário do *Centro Universitário das Américas* – FAM faz parte da propriedade intelectual deste, sendo protegido por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

6.4 A inscrição do CANDIDATO ao curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita por ele de todos os itens deste REGULAMENTO.



6.5 Fica reservado à Reitoria do Centro Universitário das Américas – FAM o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste REGULAMENTO.

6.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste REGULAMENTO serão resolvidos pela Reitoria do *Centro Universitário das Américas – FAM*, que utilizará, além da legislação vigente, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.7 Se, por qualquer motivo alheio à vontade e controle do *Centro Universitário das Américas – FAM*, não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, a Instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, sem aviso prévio aos participantes.

6.8 Caso a oferta tenha o seu término antecipado, o *Centro Universitário das Américas – FAM* deverá avisar o público em geral e os CANDIDATOS pelos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

6.9 Caso seja constatada qualquer informação indevida, que não reflita a realidade, ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste REGULAMENTO, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

6.10 Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá entrar em contato com o *Centro Universitário das Américas – FAM* pessoalmente ou por meio dos diversos canais de atendimento.

São Paulo, 01 de Junho de 2021.

De CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS